

**PPGMBA-UFV
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA (PPGMBA-UFV)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**

MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL 2026/1

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (PPGMBA/UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola para o curso de MESTRADO e DOUTORADO do primeiro semestre de 2026 (2026-I).

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, sujeita à homologação do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV, que pode ser consultado na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (<https://ppg.ufv.br/edital-geral-2026-1-e-2026-2/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de todas as informações relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (<https://posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas na mesma página web.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 07 vagas para o Mestrado (01 vaga reservada para cota - apenas para candidatos brasileiros) e 04 vagas para o Doutorado.

As vagas serão distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa do programa: 1) Genética, fisiologia e ecologia de microrganismos; 2) Processos e produtos microbiológicos. As matrículas para o curso de Doutorado serão em fluxo contínuo por todo o semestre (2026-1), conforme a disponibilidade de bolsas. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV enfatiza que a **aprovação no presente processo**

seletivo não configura garantia *a priori* ou promessa ou compromisso de chamada para a matrícula e nem de concessão de bolsas de estudos, uma vez que o PPGMBA-UFV depende de recursos dos órgãos de fomento para a concessão desses benefícios.

A distribuição das referidas vagas atende ao estabelecido na [Resolução 08/2019 do CEPE](#) que prevê a reserva de 20% a 50% das vagas a serem destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e/ou com deficiência, que trata da “Política de Ações Afirmativas da UFV”. Os candidatos a vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, deverão obrigatoriamente indicar o Grupo de Seleção do PPGMBA-UFV no qual pretendem concorrer.

CALENDÁRIO¹

As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Etapas	Procedimento/Local
22/09/2025 a 24/10/2025	De 08 h do dia 22/09/2025 às 23h30min do dia 24/10/2025	Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo para o primeiro semestre letivo de 2026.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br
22/09/2025 a 22/10/2025	Até às 17 h do dia 22/10/2025	Pedido de Isenção de Taxa de inscrição	O candidato deverá fazer o pedido e anexar o comprovante no sistema https://www.gps.ufv.br
24/11/2025 a 28/11/2025	Das 8 às 18 h	Realização da arguição oral	
01/12/2025 a 10/12/2025	Até às 18h	Análise do Resumo do <i>Curriculum vitae</i>	
12/12/2025	Até às 18h do dia 12/12/2025	Divulgação do resultado do processo de seleção.	O resultado será divulgado no site de inscrições da Pós-Graduação da UFV (SISPPG) e no site do Programa (http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/).
18/12/2025	Até 18h do dia	Confirmação da participação no	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do

	18/12/2025	Programa dos candidatos selecionados.	PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
19/12/2025	Até às 18 h do dia 19/12/2025	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGMBA (mba@ufv.br) confirmando a participação no Programa.
05/03/2026	Das 8h às 12h	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos homologados deverão entregar os documentos e realizar a matrícula presencialmente. ^{2,3}
09/03/2026	-	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2026.	-

¹Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

² Os procedimentos para matrícula serão informados aos candidatos selecionados por e-mail.

³ Para matrícula de candidatos estrangeiros: os documentos acadêmicos (diplomas e históricos escolares) devem ser autenticados antes da vinda ao Brasil, por uma das seguintes formas:

- Consularização: realizada no consulado do Brasil no país de origem, quando o país não for signatário da Convenção da Haia.
- Apostilamento: realizado em cartórios no país de origem, quando o país for signatário da Convenção da Haia.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRV serão realizadas via internet no site do sistema de inscrição da pós-graduação da UFRV (GPS): <https://www.gps.ufv.br/>.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *online* e anexar os documentos exigidos, conforme as instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação da UFRV (GPS).

O valor da taxa de inscrição é de R\$116,00 (cento e dezesseis reais).

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

Nome da conta: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Moeda: REAL

BIC / SWIFT CODE: BRASBRRJBHE

BRANCH CODE: 0428

BANK NAME: Banco do Brasil

Campos para endereço do banco:

Rua e número: Professor Sebastião Lopes de Carvalho, 303, Centro

Cidade: VIÇOSA - MG

Código postal: 36.570-051

País: BRASIL

O candidato deverá preencher o **Resumo do Curriculum Vitae (Anexo V)**, conforme formulário disponível no sistema de inscrição online. Todos os documentos comprobatórios do Resumo do *Curriculum Vitae* devem ser **NUMERADOS SEQUENCIALMENTE** e anexados em **ARQUIVO ÚNICO no formato PDF**. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos links indicados neste Edital não serão considerados para fins de avaliação do Resumo do *Curriculum Vitae*.

Após a finalização da inscrição, ou seja, a efetivação do pagamento do boleto ou, a aprovação do pedido de isenção da taxa feito pelo candidato, a secretaria do programa do PPGMBA/UFV acessará os dados da inscrição. Caso seja encontrado algum problema com a inscrição, será solicitado ao candidato as devidas correções.

As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema GPS.

O PPGMBA/UFV NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES NÃO FINALIZADAS NO GPS.

3.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a.1.) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29/03/2022; e

a.2.) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo).

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “a.1” e “a.2”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição até o dia 22/10/2025 via sistema de inscrição da pós-graduação da UFV (GPS): <https://www.gps.ufv.br/>.

3.2 - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E/OU DEFICIENTES

b) Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja

b.1) Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos*:

i) Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo.

* Em caso de já ter realizado processo seletivo anterior na Universidade Federal de Viçosa, e aprovado pela Comissão de Validação de Autodeclaração, deverá ser apresentado

documento complementar atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição no ato da inscrição.

b.2) Para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas:

- i) Registro de Nascimento Indígena;
- ii) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- iii) Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- iv) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena);
- v) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

b.3) Para os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência:

- i) Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.
- c) Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme tutorial, no momento da inscrição.
- d) De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos brasileiros ou estrangeiros. Para o curso de Mestrado deverão ter concluído o curso de graduação e para o curso de Doutorado que possuam título de mestre. Também poderão se inscrever candidatos com curso de graduação ou mestrado, em andamento, respectivamente, desde que estejam aptos a concluir seu curso para a efetivação da matrícula no primeiro período letivo de 2026, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRV.

Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do presente edital terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Candidatos com vínculo empregatício e/ou que não pleiteiam bolsa do programa, inclusive estrangeiros, deverão apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos pela PPG-UFV e deste edital, complementados por uma declaração do candidato de disponibilidade de recursos financeiros que garantam sua manutenção na UFRV durante toda a duração do curso.

Observação: a inscrição e a seleção são válidas somente para o semestre solicitado, exceto no caso de candidaturas via programas específicos de cooperação internacional ou projetos com bolsa balcão.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção (análise da documentação apresentada pelos candidatos e arguição oral) será organizado pela Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, sendo esta responsável por designar três membros: um representante da Comissão Coordenadora do Programa, um

docente permanente do Programa e um docente externo ao Programa. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CALENDÁRIO”.

Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>).

No momento da realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção (por exemplo, arguição oral), o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

5.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de TRÊS etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, dos itens do Formulário da Proposta de Trabalho (completar o arquivo .doc. do Anexo IV). Cada examinador irá atribuir uma pontuação à proposta de trabalho, em um total de 10 pontos. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador. Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para a segunda etapa, a Arguição Oral, também de caráter eliminatório, via videoconferência, de até no máximo 30 minutos, perante a comissão de seleção. Na etapa de arguição oral, serão avaliados os conhecimentos teóricos e práticos sobre Microbiologia, o perfil do candidato e a proposta de trabalho apresentada no formulário. O candidato chamado para a arguição oral deverá entrar na sala do *google meet* 10 minutos antes do início da arguição oral e, durante este período, testar o microfone e a câmera de vídeo. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto para que a arguição oral seja iniciada, conforme consta no item 5 (Processo de Seleção). O tempo de tolerância para início da arguição oral é de 5 minutos. O candidato que não atender a este tempo, por qualquer motivo, será desclassificado. As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. Os candidatos aprovados nesta etapa terão o *Resumo do Curriculum vitae* (Anexo V) avaliado na terceira etapa. Esta etapa, de caráter classificatório, vale 10 pontos.

A média das notas dos candidatos aprovados nas três etapas será usada como classificatória para "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na arguição, maior nota de currículo, maior nota na etapa de análise da proposta de trabalho e maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será disponibilizado no GPS e publicado na página do Programa na internet (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>), conforme especificado no item “CALENDÁRIO” e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS

É assegurado ao candidato constituir procurador para pedir vista, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção.

Aos candidatos será assegurada vista das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado. O pedido de vista deverá ser encaminhado para a Comissão Coordenadora do PPGMBA/UFV, via e-mail do programa (mba@ufv.br) indicando no assunto do e-mail "PROCESSO SELETIVO PPGMBA 2026/1".

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- c) Apresentar proposta de trabalho com plágio;
- d) Apresentar proposta de trabalho que não se adeque às linhas de pesquisa do PPGMBA/UFV apresentadas no FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO (Anexo IV).
- e) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- f) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

O resultado parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa (<http://www.posmicrobiologiaagricola.ufv.br/>).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia, Edifício Chotaro Shimoya, sala 141
Universidade Federal de Viçosa
Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário
36570-900 – Viçosa, MG, Brasil
Telefone: (31) 3612-5054 / E-mail: mba@ufv.br

Viçosa, 22 de setembro de 2025.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola
Departamento de Microbiologia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A ETAPA DE ARGUIÇÃO ORAL

1. MADIGAN; MARTINKO; BENDER; BUCHLEY; STAHL. Microbiologia de Brock. 14a Edição. Artmed, Porto Alegre, RS, 2014, 1006 p.
2. NELSON, D.L., COX, M.M. LEHNINGER Principles of Biochemistry 6th Edition, WH Freeman Publishers, New York, NY. 2013. 1198 p.
3. ALBERTS, Bruce; JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian; RAFF, Martin; ROBERTS, Keith; WALTER, Peter. Biologia molecular da célula. 5. ed. Artmed, Porto Alegre, RS, 2010. 1396 p.
4. ZAHA, Arnaldo; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer; PASSAGLIA, Luciane Maria Pereira. Biologia molecular básica. 5. ed. Artmed, Porto Alegre, RS, 2014. 403 p.

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO DO *CURRICULUM VITAE* (ANEXO V)
PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO E AO DOUTORADO**

1. Experiência em Ensino

Item avaliado	Pontuação	Pontuação Máxima
Monitoria		
Disciplinas de Microbiologia e áreas afins	288 horas = 1 ponto	3 pontos
Outras áreas	288 horas = 0,5 ponto	1,5 ponto

2. Experiência Científica

Item	Pontuação ^{1,2}	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos com fator de impacto	Anexo III	-
Livro publicado (com ISBN)	1,5 ponto	-
Capítulo de livro como primeiro autor (com ISBN)	1,0 ponto por Capítulo	-
Capítulo de livro como coautor (com ISBN)	0,5 ponto por Capítulo	-
Pedido de depósito de patente	2,0 pontos por patente	-
Resumos publicados em eventos no país como primeiro autor	0,2 ponto por resumo	-
Resumos publicados em eventos no país como coautor	0,1 ponto por resumo	-
Resumos publicados em evento internacional como primeiro autor	0,3 ponto por resumo	-
Resumos publicados em evento internacional como coautor	0,15 ponto por resumo	-
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 ponto por Comunicado	-

Comunicado Técnico como coautor	0,2 ponto por Comunicado	-
Bolsista de projeto de Iniciação Científica (Indicar a agência financiadora)		
Microbiologia e áreas afins	480 h = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	480 h = 0,75 ponto	6 pontos
Estágio em Laboratórios de Pesquisa (Estágio Voluntário)		
Microbiologia e áreas afins	480 h = 0,6 ponto	6 pontos
Outras áreas	480 h = 0,3 ponto	3 pontos

¹A pontuação de artigos científicos irá considerar os critérios informados no **Anexo III. Na avaliação dos resumos e capítulos de livros, serão considerados, no máximo, 6 (seis) resumos para os candidatos ao Mestrado e 8 (oito) resumos para os candidatos ao Doutorado.**

² Na análise dos artigos e resumos será considerada a afinidade das publicações científicas com a área de microbiologia.

3. Atividades de Extensão

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Bolsista de projeto de iniciação à extensão (Indicar a agência financiadora)		
Microbiologia e áreas afins	480 horas = 1,5 ponto	9 pontos
Outras áreas	480 horas = 0,75 ponto	6 pontos
Voluntário de projeto de iniciação à extensão		
Microbiologia e áreas afins	480 horas = 0,6 ponto	6 pontos
Outras áreas	480 horas = 0,3ponto	3 pontos
Ministrante/Organizador de curso; Palestrante/organizador em evento registrado em uma Instituição de Ensino Superior	0,3 ponto por curso/evento	2,4 pontos
Avaliador de painéis de eventos	0,2 ponto por evento	0,6 ponto

Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima do candidato que obteve mais pontos.

Obs: entende-se por integrante de curso ou evento o candidato que esteve envolvido no oferecimento dos mesmos. Não são consideradas as participações em eventos e cursos como ouvinte.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Fator de Impacto	Classificação da autoria da publicação			
	1º A/S/C*	2º Autor	3º Autor	≥ 4º Autor
JCR/ISI $\geq 3,000$	1,00	0,9	0,8	0,6
JCR/ISI $\geq 2,500 \leq 2,999$	0,90	0,8	0,7	0,5
JCR/ISI $\geq 2,000 \leq 2,499$	0,80	0,7	0,6	0,4
JCR/ISI $\geq 1,500 \leq 1,999$	0,70	0,6	0,5	0,3
JCR/ISI $\geq 1,000 \leq 1,499$	0,60	0,5	0,4	0,2
JCR/ISI $\leq 0,999$	0,50	0,4	0,3	0,1

* **1º A/S/C** = 1º Autor, autor Sênior ou autor Correspondente